

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

TERMO DE DOAÇÃO

- I Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, representado pelo Prefeito PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.228.547-52, e do RGnº 11928057-3 DIC/DETRAN/RJ, como DOADOR e como DONATÁRIO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, que neste ato será representado pelo Exmo.Sr.Coronel BM Leandro Sampaio Monteiro-Secretario de Estado de Defesa Civil (SEDEC-RJ), celebram o presente termo com base na Autorização Legislativa: Lei Nº 3.804, de 10 de maio de 2017.
- II O Imóvel pertencente ao patrimônio público, desmembrado de uma porção maior, situado na Rodovia Prefeito Renato de Alvim Padilha Km 2, Bairro Divinéia, confrontando-se em sua totalidade com a referida Rodovia, com o Parque de Exposições Governador Antônio de Pádua Chagas Freitas, José Manoel Gonçalves Simões e com a Sede do Corpo de Bombeiros, com área de 1.759,34 m² (um mil, setecentos e cinquenta e nove metros e trinta e quatro decímetros quadrados). Imóvel lavrado no Livro 2B, sob o nº R3, na matrícula 745, Cartório do 1º Ofício de Santo Antônio de Pádua.
- III A área que se refere o artigo anterior será doada ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para que haja a fusão com a área de domínio do Corpo de Bombeiros no Município de Santo Antônio de Pádua, perfazendo uma área total de 3.559,34 m².
- IV Em caso de mudança ou cessão das atividades do objeto da presente doação, será o imóvel revertido ao Patrimônio Público, incontinenti, devendo constar na escritura e o legitimado assinar a Escritura Pública de Reverso.

V – As partes se comprometem a obedecer e cumprir as cláusulas do presente TERMO DE DOAÇÃO, de forma irrevogável e irretratável, sendo o foro legal o deste Município.

Santo Antônio de Pádua,

d∈

de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto

DOADOR

Coronel BM Leandro Sampaio Monteiro –

Comandante-Geral do - CBMERJ

DONATÁRIA